



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DECRETO Nº 8265**  
de 27 de Dezembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.895,76(Dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Descrição                                        | Fonte de Recursos | Valor         |
|------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 09.02.10.301.310.1.039 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 4580              | R\$ 95,76     |
| 12.01.18.122.370.2.088 | 3.1.90.96.00.00.00  | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 1                 | R\$ 10.800,00 |

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa | Descrição              | Fonte de Recursos | Valor         |
|------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| 02.01.04.122.110.2.003 | 3.1.90.11.01.00.00  | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1                 | R\$ 10.800,00 |
| 09.02.10.301.310.2.068 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO    | 4580              | R\$ 95,76     |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de Dezembro de 2019.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DÉBORA BRITO SILVA**  
Chefe de Gabinete

**MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE**  
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**R\$ 10.800,00**